

LEI N° 3.945
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

(Projeto de Lei n° 98/2018 – Autor: Prefeito Municipal)

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ALIENAR O IMÓVEL QUE
ESPECIFICA, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 09 de novembro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N° 3.945

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a alienar, nos termos da lei, especialmente o artigo 94, parágrafo 2°, da Lei Orgânica do Município, por preço não inferior ao da última avaliação realizada no Processo Administrativo n.º 51356/2015-52, correspondente a R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), a ser devidamente atualizado na data do pagamento, ao proprietário do imóvel lindeiro, o imóvel localizado na Rua Benedito Ernesto Guimarães, n.º 75, sem aproveitamento autônomo, inaproveitável para edificação, remanescente da obra pública e resultante do alinhamento oficial da mencionada via, a seguir descrito:

“Trata-se de uma nesga de terreno de formato retangular, sem aproveitamento autônomo, resultado da modificação do alinhamento da Rua Benedito Ernesto Guimarães (aérea de investidura), situada defronte ao imóvel n.º 75 da referida rua, com 90,00m² de superfície, apresentando as seguintes medidas e confrontações: 10,00m à leste, dividindo com o imóvel da Rua Benedito Ernesto Guimarães, n.º 75; 10,00m à oeste, dividindo com o leito da Napoleão Laureano, 105 a 111; e 9,00m ao sul, dividindo com o imóvel da Rua Benedito Ernesto Guimarães, n.º 77 com a seguinte descrição georreferenciada pelo sistema UTM-SAD 69.

Coordenadas UTM	
X	Y
358768,2262	7353223,804
358825,0128	7353231,79
358827,6747	7353210,915
358770,1876	7353202,836

Parágrafo único. O imóvel indicado e descrito no *caput* deste artigo fica desafetado de sua finalidade original, passando à categoria de bem público dominical.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do comprador.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de novembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de novembro de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento